



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo

Cadastro Técnico Federal



Apresentação do CTF

- CTF/AIDA
- CTF/APP



Obrigações decorrentes de inscrição no CTF/APP

- Legislação
- TCFA e entrega de relatórios



Regularização junto ao CTF/APP

- Consulta de regularidade;
- Como se regularizar.



Acesso aos sistemas do Ibama



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo

Apresentação do Cadastro

Técnico Federal

Cadastro Técnico Federal

Lei 6.938/1981

**Atividades e
Instrumentos de
Defesa Ambiental**

CTF/AIDA

**Atividades
Potencialmente
Poluidoras**

CTF/APP

Cadastro Técnico Federal

Lei 6.938/1981

**Atividades e
Instrumentos de
Defesa Ambiental**

CTF/AIDA

- Instrução Normativa Ibama nº 10/2013;
- Registro de pessoas físicas e jurídicas;
- Lista de atividades de defesa ambiental.

CTF/AIDA

Acessível pela plataforma de
Serviços Online do Ibama:

servicos.ibama.gov.br

Acesso sem certificado digital

CPF/CNPJ:

Senha:



Autenticar

Limpar

> [Esqueceu a senha?](#)

CTF/AIDA

Acessível pela plataforma de
Serviços Online do Ibama:

servicos.ibama.gov.br

Acesso com certificado digital



Acessar com certificado digital

- > [Informações sobre certificação digital](#)
- > [Guia da certificação digital nos serviços do Ibama](#)

Cadastro Técnico Federal

Lei 6.938/1981

**Atividades
Potencialmente
Poluidoras**

CTF/APP

- Instrução Normativa Ibama nº 06/2013;
- Registro de pessoas físicas e jurídicas;
- Lista de atividades potencialmente poluidoras.



CTF/APP

Acessível pela plataforma de
Serviços Online do Ibama:

servicos.ibama.gov.br

Acesso sem certificado digital

CPF/CNPJ:

Senha:



[> Esqueceu a senha?](#)

CTF/APP

Acessível pela plataforma de
Serviços Online do Ibama:

servicos.ibama.gov.br

Acesso com certificado digital



Acessar com certificado digital

- > **Informações sobre certificação digital**
- > **Guia da certificação digital nos serviços do Ibama**

Em qual deles devo me inscrever?

Em qual deles estou inscrito?

**Atividades e
Instrumentos de
Defesa Ambiental**

CTF/AIDA

**Atividades
Potencialmente
Poluidoras**

CTF/APP

Em qual deles devo me inscrever?

Em qual deles estou inscrito?

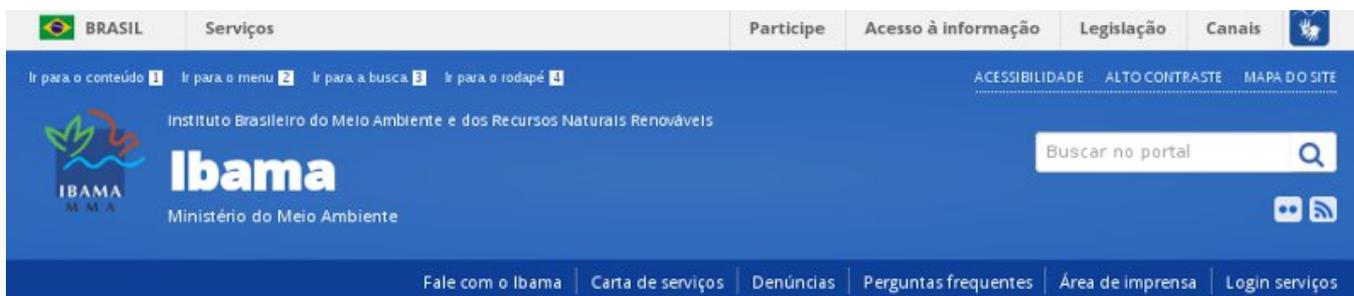
CTF/AIDA

IN 10/2013

CTF/APP

IN 06/2013

Onde encontrar estas INs?



BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ibama
Ministério do Meio Ambiente

Buscar no portal

Fale com o Ibama | Carta de serviços | Denúncias | Perguntas frequentes | Área de imprensa | Login serviços



Cadastro Técnico Federal (CTF)

SERVIÇOS

BIODIVERSIDADE

EMISSÕES E RESÍDUOS

Ibama encerra missão no Chile com identificação de causas dos incêndios florestais



INFORMES

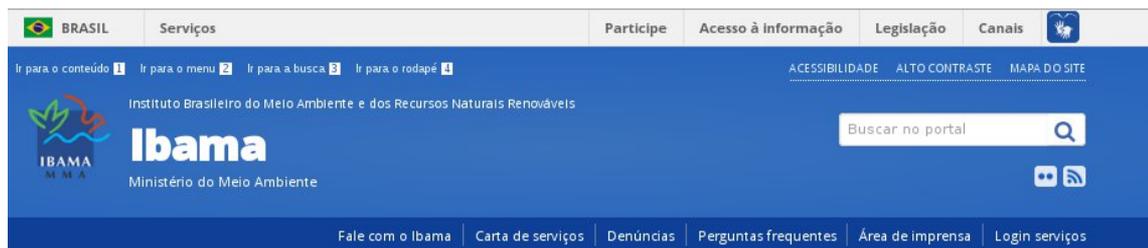
[Nova Autorização Especial UHE Santo Antônio poderá operar na cota 71,3](#)

[CTF/AIDA Regularização de atividades e instrumentos de defesa ambiental termina em abril](#)

[Ponte Brasil-Paraguai Empreendimento recebe Licença de Instalação](#)

[Integração do São Francisco](#)

Onde encontrar estas INs?



BRASIL Serviços Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ibama
Ministério do Meio Ambiente

Buscar no portal

Fale com o Ibama Carta de serviços Denúncias Perguntas frequentes Área de imprensa Login serviços

PÁGINA INICIAL > CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF)

Cadastro Técnico Federal (CTF)

SERVIÇOS

BIODIVERSIDADE

EMISSÕES E RESÍDUOS

FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SUBSTÂNCIAS

Cadastro Técnico Federal (CTF)

Publicado: Quinta, 16 de Fevereiro de 2017, 09h21 | Última atualização em Quinta, 16 de Fevereiro de 2017, 10h51

CTF/APP

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades passíveis de controle ambiental descritas nesta [tabela](#).

- [Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais \(CTF/APP\)](#)

CTF/AIDA

O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

- [Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental \(CTF/AIDA\)](#)



- **Os cadastros são distintos. Um não substitui o outro;**
- **A inscrição em cada um dos cadastros gera obrigações distintas aos cadastrados. Conheça suas obrigações.**

Foco:

**Cadastro Técnico Federal de Atividades
Potencialmente Poluidoras – CTF/APP**

CTF/APP: Quem é obrigado a se cadastrar

Pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades:

- Potencialmente poluidoras;
- De extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente e de produtos e subprodutos da fauna e flora brasileiras.
- Outras atividades sujeitas a controle ambiental.

Atividades obrigadas à inscrição no CTF/APP

**Resoluções
CONAMA**

**Leis, Instruções
Normativas e
outras normas**

**Atividades do Anexo VIII
da Lei 6.938/81 - TCFA**

**Licenciamento Ambiental:
Resolução CONAMA 237**

**Licenciamento
Ambiental Federal**

**Atividades potencialmente
poluidoras e utilizadoras
de recursos ambientais
= Atividades sujeitas a
controle e fiscalização
ambiental**



Inscrição no CTF/APP: **PESSOA JURÍDICA**

Obrigatório cadastrar antes:

Responsável legal: Representante direto da pessoa jurídica, com legitimidade para representá-la.

Declarante: a pessoa que recebeu a atribuição, por parte do responsável legal, para preenchimento e operação do CTF/APP, por vínculo contratual.

Inscrição no CTF/APP: **PESSOA FÍSICA**

➤ Obrigada à inscrição no CTF se:

Responsável legal;

Exerce atividade potencialmente poluidora;

Ambos;

Ou declarante.

Inscrição no CTF: dados obrigatórios para PJ

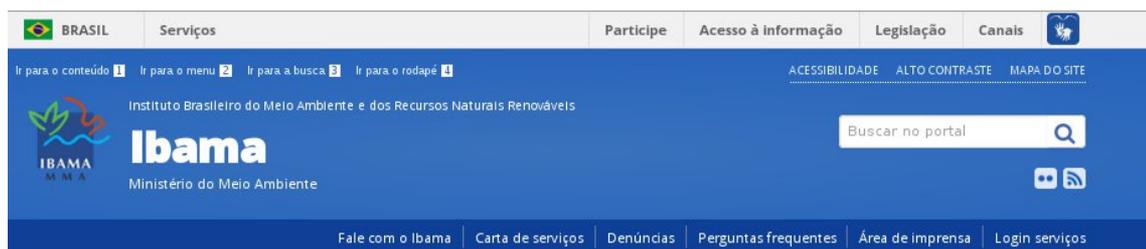
Dados básicos:

Responsável legal
Declarante
Estabelecimento
Coordenadas
geográficas

Atividades
desenvolvidas

Porte

Como se cadastrar



BRASIL Serviços Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ibama
Ministério do Meio Ambiente

Buscar no portal

Fale com o Ibama Carta de serviços Denúncias Perguntas frequentes Área de imprensa Login serviços

PÁGINA INICIAL > CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF)

Cadastro Técnico Federal (CTF)

SERVIÇOS

BIODIVERSIDADE

EMISSÕES E RESÍDUOS

FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SUBSTÂNCIAS

Cadastro Técnico Federal (CTF)

Publicado: Quinta, 16 de Fevereiro de 2017, 09h21 | Última atualização em Quinta, 16 de Fevereiro de 2017, 10h51

CTF/APP

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades passíveis de controle ambiental descritas nesta [tabela](#).

- [Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais \(CTF/APP\)](#)

CTF/AIDA

O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

- [Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental \(CTF/AIDA\)](#)



Como se cadastrar

2. Pessoas físicas ou jurídicas não inscritas no CTF

É possível enquadrar-se no CTF/APP, no [CTF/AIDA](#) ou nos dois. [Veja qual é o mais adequado.](#)

2.1. Orientações para a inscrição - Pessoa física

- 
- [Inscrição de pessoa física no CTF/APP](#)
 - [Como cadastrar pessoa física no CTF/APP](#)
 - [Como recadastrar pessoa física](#)
 - [Como alterar dados cadastrais de pessoa física no CTF/APP](#)

2.2. Orientações para a inscrição - Pessoa jurídica

- 
- [Inscrição de pessoa jurídica no CTF/APP](#)
 - [Como cadastrar pessoa jurídica no CTF/APP](#)
 - [Como recadastrar pessoa jurídica](#)
 - [Como alterar dados cadastrais de pessoa jurídica no CTF/APP](#)

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

Use o ponteiro do mouse sobre os balões para visualizar as instruções de preenchimento.
Utilize o navegador Mozilla Firefox, preferencialmente.

Dados do responsável legal:

CPF:   

Nome:

Caso o responsável legal não esteja cadastrado, clique em "Cadastre-se no CTF", na [página inicial do Ibama](#).

Dados do declarante:

Cargo ou vínculo com o estabelecimento

CPF:   

Nome:

Caso o declarante não esteja cadastrado, clique em "Cadastre-se no CTF", na [página inicial do Ibama](#).

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

Firefox Novo <http://servicos.iba...PessoaJuridica.php>

servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaJuridica.php

Atividades Desenvolvidas:

Código CNAE: ex: 4541201

Categoria: 16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas

Detalhe: -- seleccione --

Data início da atividade: -- seleccione --

Data de término:

Código CNA

- 1 - beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
- 2 - matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal
- 3 - fabricação de conservas
- 4 - preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados
- 5 - beneficiamento e industrialização de leite e derivados
- 6 - fabricação e refinação de açúcar
- 7 - refino e preparação de óleo e gorduras vegetais
- 8 - produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação
- 9 - fabricação de fermentos e leveduras
- 10 - fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
- 11 - fabricação de vinhos e vinagre
- 12 - fabricação de cervejas, chopes e maltes
- 13 - fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais
- 14 - fabricação de bebidas alcoólicas
- 15 - matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - fauna silvestre
- 16 - fabricação e/ou manipulação de produtos bioestimuladores

Salvo Alterado Novo Excluído



DECLARAÇÃO DE PORTE

Declaração de porte:

Ano: 2015

Faixa do porte: COM fins lucrativos

Porte: -- Selecione --

- Selecione --
- Microempresa - de R\$ 0,00 até R\$ 360.000,00
- Porte Grande - a partir de R\$ 12.000.000,01
- Porte Médio - de R\$ 3.600.000,01 até R\$ 12.000.000,00
- Porte Pequeno - de R\$ 360.000,01 até R\$ 3.600.000,00

[Observação: Ao declarar o Porte do empreendimento, consulte a legislação federal vigente](#)

Adicionar Limpar Desfazer



Apresentação do CTF

- CTF/AIDA
- CTF/APP



Obrigações decorrentes de inscrição no CTF/APP

- Legislação
- TCFA e entrega de relatórios



Regularização junto ao CTF/APP

- Consulta de regularidade;
- Como se regularizar.



Acesso aos sistemas do Ibama

Para começar: IN 06/2013

Algumas atividades são passíveis do pagamento de taxa trimestral e de entrega de relatórios anuais

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:

SIM – conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM* – conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO – descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Extração e Tratamento de Minerais	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	SIM
	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	SIM
	1 - 3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	SIM
	1 - 4	Lavra garimpeira	SIM
	1 - 5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	SIM
	1 - 6	Pesquisa mineral sem guia de utilização	NAO
	1 - 7	Lavra garimpeira – uso de mercúrio metálico	SIM*

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Lei 6.938/1981

[anexo VIII](#)

atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
01	Extração e Tratamento de Minerais	- pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento; lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural.	AAalto
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	MMédio

ANEXO II

VALORES POR TRIMESTRE, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULO DE TCFA POR ESTABELECIMENTO

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	-	-	289,84	579,67	1.159,35
Médio	-	-	463,74	927,48	2.318,69
Alto	-	128,8	579,67	1.159,35	5.796,73



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Lei 6.938/1981

A TCFA é calculada pelo cruzamento:

Potencial Poluidor ou do
Grau de Utilização de
Recursos Ambientais da
atividade (PP ou GU)

x

porte da empresa,
conforme faixas
de faturamento
bruto anual.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Lei 6.938/1981

Em setembro de 2015 a TCFA foi corrigida para compensar os quinze anos de inflação anteriores, desde a publicação da Lei Federal 10.165/2000.

Publicação da Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015. Diário Oficial da União, em 30 de setembro de 2015, seção 1, página 17.

A TCFA passa a vigorar com os valores corrigidos no 4º trimestre de 2015.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo

Pagamento da

TCFA

(sem login)

The screenshot shows the IBAMA website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Serviços', 'Participe', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is a search bar and social media icons. The main content area is titled 'PÁGINA INICIAL > TAXAS' and contains a list of services. A red arrow points to the 'TCFA' link under the 'Guia de Recolhimento da União (GRU)' section.

SERVIÇOS > TAXAS

- Certidão negativa de débitos
- [Emissão ou autenticação de certidão negativa de débito](#)
- Guia de Recolhimento da União (GRU)**
 - [TCFA](#)
 - [Parcelamento - Auto de infração e outros](#)
 - [Parcelamento - Lei Especial](#)

Pagamento da TCFA

(com login)

Acesso com certificado digital

 Acessar com certificado digital

- > Informações sobre certificação digital
- > Guia da certificação digital nos serviços do Ibama



Declaração de informações ambientais - Relatório Anual

Com
login

Relatórios

-  [ADA - Ato Declaratório Ambiental](#)
-  [Agrotóxicos - Relatório Semestral](#)
-  [Atividades Lei 10.165/00](#) 
-  [Mercúrio Metálico](#)
-  [Organismos Geneticamente Modificados](#)
-  [Protocolo de Montreal](#)
-  [Relatório de Detergentes](#)
-  [Resolução CONAMA \(Nº 362/2005\)](#)

Declaração de informações ambientais – Relatório Anual

Atividades Lei 10.165/00

Caminho: [Relatórios](#) >> Atividades Lei 10.165/00

Manual e Atendimento do Serviço On-Line

- [? Guia Geral de Preenchimento do RAPP](#)
- [? Instrução Normativa 06/2014 - Regulamenta o RAPP](#)

Orientação aos usuários possuidores de Empreendimentos da Fauna Silvestre:



[Tabela 01: Categorias que utilizam o formulário RAAP/CTF no padrão SisFauna](#)

[Manual de Declaração – Partes & Produtos](#)

[Manual de Declaração – Plantel Exato](#)

[Manual de Declaração – Plantel Estimado](#)

Relatórios de Atividades da Lei 10.165

- [Certificados Ambientais - Anterior a 2014](#)
- [Comercialização de Animais/Partes/Produtos/Subprodutos](#)
- [Comerciante de Produtos e Subprodutos da Fauna e da Flora - Anterior a 2014](#)
- [Comerciante de Produtos Químicos, Produtos Perigosos, Pneus, Combustíveis e Derivados](#)
- [Criadouros, Zoológicos e Comerciantes de Animais Silvestres e Exóticos - Anterior a 2011](#)
- [Efluentes Líquidos](#)
- [Emissões Atmosféricas](#)

Entrega de informações ambientais - Relatório Anual

Atividades - Lei 10.165				OPERAÇÃO
Nº	Ano	Chave	Data da Entrega	
1	2000 (Relatório 2001/2000)	fqu9.3dzq.xxj9.cene	03/09/2014	Solicitar Retificação
2	2001 (Relatório 2002/2001)	sl9h.ghr8.4eup.wukt	23/09/2014	Solicitar Retificação
3	2002 (Relatório 2003/2002)	v7s2.gq8m.amdl.3hsc	05/09/2014	Solicitar Retificação
4	2003 (Relatório 2004/2003)	c7x4.e2d6.cwye.xbcg	29/09/2014	Solicitar Retificação
5	2004 (Relatório 2005/2004)	523q.lcu6.z5h7.73xc	29/09/2014	Solicitar Retificação
6	2005 (Relatório 2006/2005)	8djr.t4ke.bvwa.1dpd	23/09/2014	Solicitar Retificação
7	2006 (Relatório 2007/2006)	rgsu.z2bq.yuzr.rc4c	29/08/2014	Solicitar Retificação
8	2007 (Relatório 2008/2007)	5u5e.z6wk.jlbs.48jr	19/09/2014	Solicitar Retificação
9	2008 (Relatório 2009/2008)	43rr.s9ir.wcfs.eww5	29/09/2014	Solicitar Retificação
10	2009 (Relatório 2010/2009)	tmzk.s9sh.4hu3.vng1	25/09/2014	Solicitar Retificação
11	2010 (Relatório 2011/2010)	vnpc.xkvr.1qjz.sm7w	15/09/2014	Solicitar Retificação
12	2011 (Relatório 2012/2011)	7t7i.xbph.suzw.2vnv	24/09/2014	Solicitar Retificação
13	2012 (Relatório 2013/2012)	zmrx.ucp8.6aji.vsx4	19/09/2014	Solicitar Retificação
14	2013 (Relatório 2014/2013)			Entregar Relatório/Retificação

Entrega de informações ambientais - Relatório Anual

Atividades - Lei 10.165 - Análise Prévia do Relatório de Atividades ✕

Período:

Chave:

Data de Entrega:

Foi realizada uma verificação quanto ao preenchimento dos formulários referentes às atividades desenvolvidas constantes de seu cadastro. Caso não conste o preenchimento de alguns formulários, é necessário justificá-los para que o sistema aceite a entrega. A justificativa deverá ser escolhida entre uma daquelas disponíveis que mais se ajustem ao relatório.

24	Produtos e Subprodutos		<input type="text" value="Selecione"/>
25	Produtos Reciclados - Anterior a 2014		<input type="text" value="Selecione"/> <input type="text" value="Não houve produção"/>
26	Resíduos Sólidos - Anterior a 2014		<input type="text" value="Selecione"/>
27	Resíduos Sólidos - Destinator		<input type="text" value="Selecione"/>

Conheça a legislação pertinente ao seu negócio:

Lei 6.938/1981
Lei 10.165/2000



Leis
Decretos
Resoluções Conama
Instruções Normativas



Apresentação do CTF

- CTF/AIDA
- CTF/APP



Obrigações decorrentes de inscrição no CTF/APP

- Legislação
- TCFA e entrega de relatórios



Regularização junto ao CTF/APP

- Consulta de regularidade;
- Como se regularizar.



Acesso aos sistemas do Ibama

REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Condição obrigatória para acesso aos serviços do Ibama



- Autorizações e Licenças
- Relatórios e Declarações
- Taxas e Certidões Negativas
- Certificado de Regularidade

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – 3 meses de validade

16 impeditivos para a obtenção do Certificado, entre os quais:

- Licença ambiental não informada ou vencida;
- Relatório Anual não foi entregue.

(Artigo nº 39 e Anexo II da IN 6/2013)

Como saber se o registro está irregular?



Empresa
Fornecedor
Cliente
Participante de
licitações

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – 3 meses de validade

Consulta pública de regularidade:

- ▶ www.ibama.gov.br → Serviços → Consultas → Consulta sobre a regularidade no CTF

CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR

Identificação da Pessoa

CPF/CNPJ* 

(*) preenchimento obrigatório

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – 3 meses de validade

Consulta, emissão, visualização de impeditivos:

- ▶ Serviços → fazer login → na aba Cadastro, clique em “Certificado de Regularidade”

Certificado de Regularidade

As pendências a seguir impossibilitam a emissão do Certificado de Regularidade:

Nº	Pendência
1	Existem relatórios anuais que não foram entregues. O relatório da Lei 10.165 referente ao ano de 2014/2013 não foi entregue. Para entregar os relatórios da Lei 10.165 clique aqui .
2	Para a emissão do Certificado de Regularidade é necessário um Comprovante de Inscrição Ativo Para emitir o comprovante de Inscrição clique aqui .

COMO SE REGULARIZAR?

Identifique suas pendências;
Declare corretamente as informações;
Emita o Certificado de Regularidade.



Sistema Compartilhado de Informações Ambientais

Pesquisa de PJ's e PF's no CTF/APP

<http://siscom.ibama.gov.br/>

Geo CTF/APP

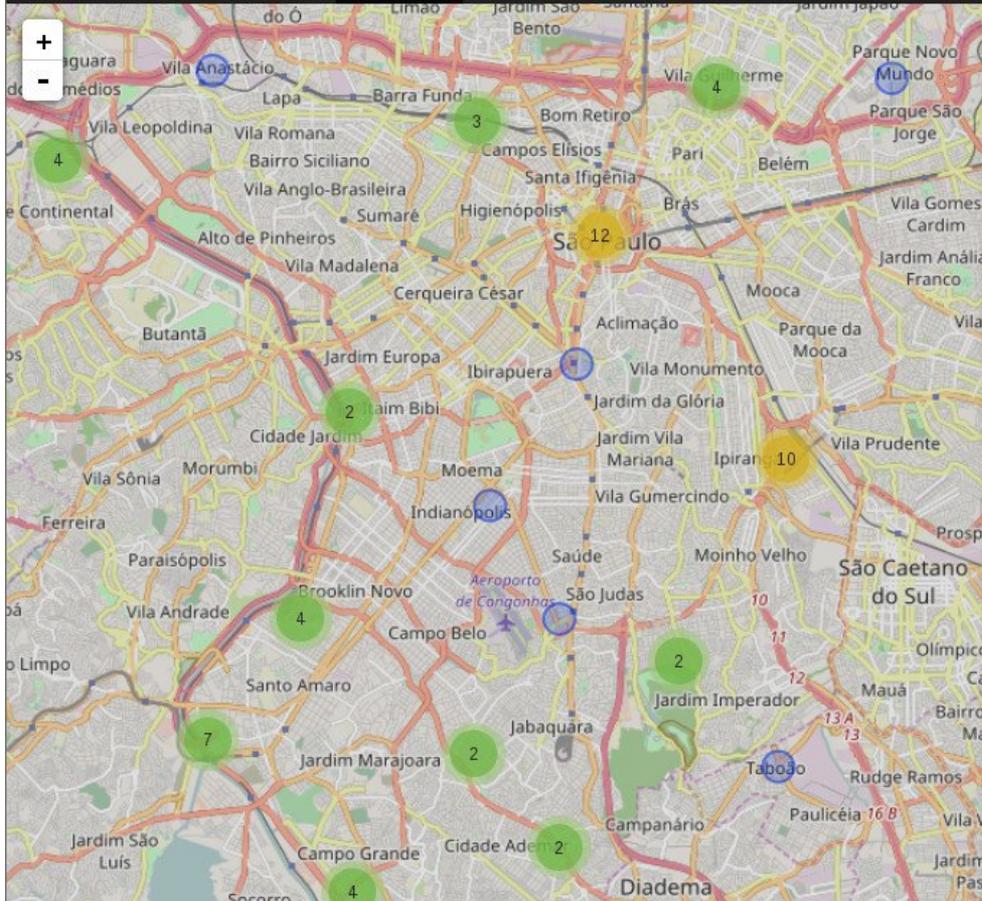
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo

BRASIL Serviços

Geo CTF/APP Mapa Estatísticas Guia do usuário Entrar



Selecione os parâmetros de pesquisa:

São Paulo

São Paulo

15 - Indústria Química

1 - produção de substâncias e fabricação ...

2016

CANCELAR PESQUISAR

Leaflet | © OpenStreetMap contributors

OBRIGADO!

OBRIGADO!

Criação e atualização:
Bruno Buys, 2017
Mariana Nakashima, 2015
Helio Serpa, 2009

A falta de inscrição no CTF incorre em:

- ◆ sanções pecuniárias: Art. 17-I da Lei nº 6.938/81.
- ◆ multas previstas no Decreto 6.514/2008, art. 76, como infração administrativa contra a Administração Ambiental:
 - ☀ R\$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física;
 - ☀ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se microempresa;
 - ☀ R\$ 900,00 (novecentos reais), se empresa de pequeno porte;
 - ☀ R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), se empresa de médio porte;
 - ☀ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), se empresa de grande porte.

Outras sanções:

- ◆ A prestação de informações falsas e enganosas ou omissão de informações para os sistemas oficiais de controle está sujeita a multa: Decreto 6.514/2008, art. 82 – De R\$ 1.500,00 a R\$ 1 milhão.
- ◆ Art. 81. Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental:
Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).